



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 19 de Maio de 2022

Edição nº 3.235

Página 1 de 23

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 472, de 18 de maio de 2022

Abre crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.433, de 17 de maio de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.579.962,53 (um milhão quinhentos e setenta e nove mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0007.2-021 ATIV. DEPTO PATRIMÔNIO E SERV. GERAIS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	4.100,00
01540 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	4.100,00

PROJETO/ATIVIDADE 06.002 - 04.122.0013.2-049 ATIV DEPTO ADMINISTRATIVO - RECURSOS HUMANOS

3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	R\$	3.450,40
03400 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	3.450,40

PROJETO/ATIVIDADE 07.001 - 14.244.0015.2-058 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	8.000,00
03980 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	8.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 23.695.0030.1-117 INFRAESTRUTURA PARA ÁREAS TURÍSTICAS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	40.936,66
09570 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	40.936,66

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 26.781.0028.2-120 MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO ...	R\$	7.500,00
09680 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	7.500,00
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$	155.000,00
09700 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	155.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.122.0032.2-123 DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	100.000,00
09970 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	100.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	18.900,00
10010 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	18.900,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 19 de Maio de 2022

Edição nº 3.235

Página 2 de 23

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0040.2-156 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	585.000,00
12580 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	585.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0042.2-163 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISCOPAR

3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	412.600,82
19190 10261 494 / 9 / 2 / 5 / 20 TRANS SESA INCREMENT TEMPORÁRIO MC-A RES Nº 1123/2021	R\$	412.600,82

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.0043.2-171 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E ENDEMIAS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	200.000,00
16000 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	200.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.244.0052.2-205 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$	32.624,55
18530 10100 940 / 9 / 6 / 6 / 2 5 BLOCO FINANC. GESTÃO PROG BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO	R\$	32.624,55
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA.....	R\$	10.374,90
18600 10100 940 / 9 / 6 / 6 / 2 5 BLOCO FINANC. GESTÃO PROG BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO	R\$	10.374,90
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	1.475,20
18630 10100 940 / 9 / 6 / 6 / 2 5 BLOCO FINANC. GESTÃO PROG BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO	R\$	1.475,20

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ **1.579.962,53**

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados, no orçamento da administração direta:

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0007.2-021 ATIV. DEPTO PATRIMÔNIO E SERV. GERAIS

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL.....	R\$	1.100,00
01460 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	1.100,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	3.000,00
01480 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	3.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 07.001 - 14.244.0015.2-058 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	R\$	8.000,00
04020 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	8.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 23.695.0030.2-118 PROMOÇÃO DO TURISMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	40.936,66
09620 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	40.936,66

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 26.781.0028.2-120 MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL

3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....	R\$	7.500,00
09730 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	7.500,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	155.000,00
09740 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	155.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.122.0032.2-123 DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	18.900,00
10030 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	18.900,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.244.0046.2-198 MANUT ATIV DAS UNIDADES DE ATEND DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	3.450,40
17990 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	3.450,40



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 19 de Maio de 2022

Edição nº 3.235

Página 3 de 23

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.244.0052.2-205 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	4.454,69
18480 10100 940 / 9 / 6 / 6 / 2 5 BLOCO FINANC. GESTÃO PROG BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO	R\$	4.454,69
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	40.019,96
18730 10100 940 / 9 / 6 / 6 / 2 5 BLOCO FINANC. GESTÃO PROG BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO	R\$	40.019,96
TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	282.361,71

II - recurso proveniente de superávit de exercícios anteriores na fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil reais); e

III - recurso proveniente de transferência financeira na fonte 10261 - TRANS SESA INCREMENTO TEMPORÁRIO MC-A RES Nº 1123/2021, no valor de R\$ 412.600,82 (quatrocentos e doze mil seiscentos reais e oitenta e dois centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NEUROCI ANTONIO FRIZZO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO



DECRETO Nº 473, de 18 de maio de 2022

Revoga linha do Anexo I do Decreto nº 1.029/2016, que procedeu à baixa de bens pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providência nº 31/2022, desta data, do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada, no Anexo I do Decreto nº 1.029, de 15 de dezembro de 2016, que procedeu à baixa de bens pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, a linha referente ao seguinte item:

CÓDIGO	BEM
0/003981	PIANO MARCA SCHNEIDER

Art. 2º - Em virtude do disposto no artigo anterior, fica o Departamento de Controle Contábil e Financeiro da Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos do Município de Toledo autorizado a reinserir o bem nele referido no Balanço Patrimonial do Município de Toledo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ALEXANDRE GREGÓRIO DA SILVA
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 19 de Maio de 2022

Edição nº 3.235

Página 5 de 23

LEI Nº 2.434, de 18 de maio de 2022

Declara de utilidade pública municipal a Associação dos Pilotos e Amigos do Kart Cross de Toledo (Kart Cross Club).

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei declara de utilidade pública municipal a Associação dos Pilotos e Amigos do Kart Cross de Toledo (Kart Cross Club).

Art. 2º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pilotos e Amigos do Kart Cross de Toledo (Kart Cross Club), situada na Estrada Linha São Francisco, Lote Rural 9, divisa oeste do perímetro, Zona Rural, CEP 85.901-000, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 20.269.533/0001-80, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALEXANDRE GREGÓRIO DA SILVA

RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 274, de 18 de maio de 2022

Exclui gratificações atribuídas a servidores públicos municipais e designa servidores para o exercício de funções gratificadas na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações, em especial a Lei nº 2.421, de 2 de maio de 2022, considerando a solicitação contida no Ofício nº 477/22-SMS, de 17 de maio de 2022, da Secretaria da Saúde do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam excluídas, a contar de **19 de maio de 2022**, as seguintes gratificações concedidas a servidores públicos, na Secretaria da Saúde do Município de Toledo:

I - a *FG 04 - Líder de Equipe*, dos seguintes servidores:

- a) Douglas Silvestre Cabral;
- b) Silvana Regina dos Santos de Souza; e
- c) Anne Christina Hahn Pereira;

II - a *FG 06 - Coordenador de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria*, do servidor Tiago Henrique Godoy da Silva;

III - a *FG 06 - Supervisor dos Processos de Gestão em Saúde*, da servidora Valdenice dos Santos Souza;

IV - a *FG 08 - Diretor da Rede de Atenção à Saúde Mental*, da servidora Tatiani Maria Finkler de Lima Guzzo;

V - a *FG 08 - Assessoramento, Consultoria e/ou Direção de Atividades e Serviços Técnicos*, dos seguintes servidores:

- a) Diane Michely Cassaro;
- b) Juliana Beux Konno;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 19 de Maio de 2022

Edição nº 3.235

Página 6 de 23

- c) Fernanda Bittencourt;
- d) Eloi Ítalo Groeler; e
- e) Gabriela Almeida Kucharski Ravache.

Art. 2º - Ficam designados para exercerem funções gratificadas na Secretaria da Saúde do Município de Toledo, a contar de **19 de maio de 2022**, os seguintes servidores:

I - para o desempenho das funções de *Líder de Equipe*, com gratificação correspondente à FG 04 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações:

- a) Tatiane de Freitas Lucio;
- b) Marcos Felipe Leichtweis; e
- c) Luiz Carlos de Oliveira;

II - para o desempenho das funções de *Supervisor Técnico*, com gratificação correspondente à FG 06 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações:

- a) Douglas Silvestre Cabral; e
- b) Kellen Daiane Niemet;

III - para o desempenho das funções de *Coordenadora de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria*, com gratificação correspondente à FG 06 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações: Franciele Hoffmann;

IV - para o desempenho das funções de *Supervisora dos Processos de Gestão em Saúde*, com gratificação correspondente à FG 06 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações: Anne Christina Hahn Pereira;

V - para o desempenho das funções de *Coordenador Administrativo*, com gratificação correspondente à FG 07 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações:

- a) Silvana Regina dos Santos de Souza;
- b) Tiago Henrique Godoy da Silva; e
- c) Valdenice dos Santos Souza; e

VI - para o desempenho das funções de *Assessoramento, Consultoria e/ou Direção de Atividades e Serviços de Saúde*, com gratificação correspondente à FG 10 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações:

- a) Diane Michely Cassaro;
- b) Juliana Beux Konno;
- c) Fernanda Bittencourt;
- d) Tatiani Maria Finkler de Lima Guzzo;
- e) Eloi Ítalo Groeler;
- f) Raquel Wammes Schwab; e
- g) Gabriela Almeida Kucharski Ravache.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 19 de Maio de 2022

Edição nº 3.235

Página 7 de 23

PORTARIA SRH N.º 3530, de 17 de maio de 2022

Concede diária ao(a) servidor(a) **ALEXANDRE GREGÓRIO DA SILVA**

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 019/2022, da Secretaria da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **ALEXANDRE GREGÓRIO DA SILVA**, SECRETÁRIO (A) DA ADMINISTRAÇÃO, CPF nº 026.377.469-47, MATRICULA 850301, 0,5 (meia) diária, totalizando a importância de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), viagem a Marialva/PR, para participar de reunião técnica com os servidores do município de Marialva, sobre o processo licitatório que tramita de forma totalmente digital. Saída prevista de Toledo no dia 17/05/2022, às 8h e retorno previsto em Toledo no dia 17/05/2022, às 20h15min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2022.

MARTA FATH

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 3531, de 17 de maio de 2022

Concede diária ao(a) servidor(a) **GILBERTO LUIS SCHIZZI**

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 020/2022, da Secretaria da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **GILBERTO LUIS SCHIZZI**, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, CPF nº 513.431.859-04, MATRICULA 850941, 0,5 (meia) diária, totalizando a importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), viagem a Marialva/PR, para participar de reunião técnica com os servidores do município de Marialva, sobre o processo licitatório que tramita de forma totalmente digital. Saída prevista de Toledo no dia 17/05/2022, às 8h e retorno previsto em Toledo no dia 17/05/2022, às 20h15min.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 19 de Maio de 2022

Edição nº 3.235

Página 8 de 23

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2022.

MARTA FATH

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 3532, de 17 de maio de 2022

Concede diária ao(a) servidor(a) **ROBSON JOSÉ VOZNIAKI**

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 021/2022, da Secretaria da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **ROBSON JOSÉ VOZNIAKI**, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CPF nº 027.621.519-29, MATRICULA 850231, 0,5 (meia) diária, totalizando a importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), viagem a Marialva/PR, para participar de reunião técnica com os servidores do município de Marialva, sobre o processo licitatório que tramita de forma totalmente digital. Saída prevista de Toledo no dia 17/05/2022, às 8h e retorno previsto em Toledo no dia 17/05/2022, às 20h15min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2022.

MARTA FATH

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 19 de Maio de 2022

Edição nº 3.235

Página 9 de 23

PORTARIA SRH N.º 3533, de 17 de maio de 2022

Concede diária ao(a) servidor(a) **MÁRCIO ANTONIO BORGES**

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 049/2022, da Direção de Gabinete,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **MÁRCIO ANTONIO BORGES**, CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, CPF nº 012.133.258-62, MATRICULA 851801, 0,5 (meia) diária, totalizando a importância de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), viagem a Marialva/PR, para participar de reunião técnica com os servidores do município de Marialva, sobre o processo licitatório que tramita de forma totalmente digital. Saída prevista de Toledo no dia 17/05/2022, às 8h e retorno previsto em Toledo no dia 17/05/2022, às 20h15min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2022.

MARTA FATH

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 3534, de 17 de maio de 2022

Concede diária ao(a) servidor(a) **DIEGO BONALDO**

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 056/2022, da Secretaria de Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

RESOLVE:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 19 de Maio de 2022

Edição nº 3.235

Página 10 de 23

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **DIEGO BONALDO**, SECRETÁRIO DE AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CPF nº 009.280.419-56, MATRICULA 851631, 0,5 (meia) diária, totalizando a importância de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), viagem a Marialva/PR, para participar de reunião técnica com os servidores do município de Marialva, sobre o processo licitatório que tramita de forma totalmente digital. Saída prevista de Toledo no dia 17/05/2022, às 8h e retorno previsto em Toledo no dia 17/05/2022, às 20h15min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2022.

MARTA FATH

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o § 4º do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no § 1º do artigo 15 da Instrução Técnica nº 23/2004, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

Torna Público que, no dia **25 de maio de 2022**, às **14 horas**, comparecerá perante a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Toledo para, em **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, prestar contas da execução orçamentária e financeira do Município de Toledo, referente ao **Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2022**, em cumprimento ao que determina o § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2022.

LUÍS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

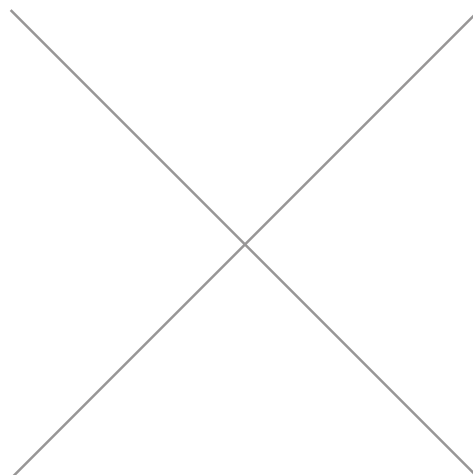
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso I do § único do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no § 1º e 2º do artigo 157 Lei Orgânica do Município de Toledo.

CONVIDA a população em geral para assistir e participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que objetiva a apresentação e discussão das propostas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023, a ser realizada no dia 26 de maio de 2022, às 15h00, nas dependências do Auditório Acary de Oliveira, na Prefeitura Municipal.

A audiência também será transmitida ao vivo pelo canal da Prefeitura de Toledo no Youtube (<https://www.youtube.com/c/PrefeituradeToledoPR>).

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 18 de maio de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 19 de Maio de 2022

Edição nº 3.235

Página 12 de 23



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



**SECRETARIA
DA SAÚDE**



CONVITE/COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal da Saúde de Toledo, convida os interessados para participarem da **1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL**, relativa aos meses de **JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO** e **ABRIL** de 2022, que será apresentada em **26 de maio quinta-feira, a partir das 14h00min**, no Auditório da Câmara Municipal de Toledo.

Ressaltamos que vossa presença é muito importante para a avaliação dos serviços de saúde do Município de Toledo.

Atenciosamente,


GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI RAVACHE
Secretária Municipal de Saúde de Toledo/Pr.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 19 de Maio de 2022

Edição nº 3.235

Página 13 de 23

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022

PROPONENTE: EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

ENDEREÇO: Avenida José João Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre CIDADE: Toledo ESTADO: PR

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de manutenção da malha viária, compreendendo o conserto de calçadas, meio fio e galerias, neste município de Toledo - PR. VALOR GLOBAL: \$ 1.072.358,09 (um milhão, setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e nove centavos), PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com a execução dos serviços e entrega da nota fiscal, assinada pelo fiscal atestando a realização dos serviços. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A prestação do serviço deverá ser executada mensalmente e pelo período de 12 (doze) meses, conforme cronograma físico financeiro, a contar da assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 14 (quatorze) meses, a contar da assinatura do contrato. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0380/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de manutenção da malha viária, compreendendo o conserto de calçadas, meio fio e galerias, neste município de Toledo - PR. VALOR GLOBAL: \$ 1.072.358,09 (um milhão, setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e nove centavos). Contrato firmado em 18 de maio de 2022, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 040/2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

CONTRATADA: THM THG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME

ENDEREÇO: Av. Jandira - 3º Andar - Sala 01 nº452, Bairro Indianópolis, CEP: 04.080-002 CIDADE: São Paulo ESTADO: São Paulo

OBJETO Contratação da empresa THM THG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 17.449.004/0001-54, situada na Rua Jandira nº 452, 3º andar, sala 01, Indianópolis/SP, representante exclusivo da dupla de cantores Thaeme & Thiago para festividades do aniversário dos 70 anos do Município de Toledo. VALOR MÁXIMO: O valor desta contratação será de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, a contar dos serviços prestados, acompanhado de nota fiscal. PRAZO DE EXECUÇÃO: O serviço deverá ser executado no Parque Ecológico Diva Paim Barth, em Toledo-PR, no dia 10 de julho, com início às 19:00h. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias após sua assinatura. AMPARO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para prestação de serviços de brigadista profissional, unidade de pronto atendimento médico móvel e fixo acompanhado de profissionais e segurança desarmada com fornecimento de equipamentos, durante a realização de eventos, em razão das comemorações dos 70 anos do Município de Toledo, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DE ABERTURA: 08h00min do dia 07 DE JUNHO DE 2022. VALOR MÁXIMO: R\$ 494.551,50 (quatrocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 19 de Maio de 2022

Edição nº 3.235

Página 14 de 23

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo passeio para a Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento, afim de promover transporte de equipes administrativas e operacionais. Sendo que será utilizado recurso conforme a modalidade de Transferência Especial que foi concebida por meio da edição da Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019 e Plano de Ação nº 09032021-010391, cadastrado na Plataforma +Brasil, anexos ao processo licitatório, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 13h30 min do dia 07 DE JUNHO DE 2022. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 79.182,00 (setenta e nove mil, cento e oitenta e dois reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - TRÂNSITO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para execução global (material e mão de obra) dos serviços de sinalização viária horizontal e dispositivos auxiliares, seja interventiva, corretiva ou de manutenção, atendendo o disposto no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, para as vias do Município de Toledo, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 08 DE JUNHO DE 2022. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 3.988.897,00 (três milhões, novecentos e oitenta e oito mil e oitocentos e noventa e sete reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 010/2022

A Comissão Permanente de Licitações, constituída por André Dalla Vecchia presidente e membros Luis Carlos Fabris e Wagner Fernandes Quinquilo, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é a **execução global (material e mão de obra) dos serviços de implantação de pista de caminhada, numa extensão total de 1.325,93 metros, no entorno do Horto Municipal do Parque Ecológico Diva Paim Barth, situado no imóvel denominado de Chácara nº 64/1/2.A, localizado no bairro Vila Industrial, neste município de Toledo, Paraná. Conforme Contrato de Repasse nº 916969/2021/MCIDADANIA/CAIXA, projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos técnicos necessários à execução do objeto, que estão dispostos no PROJETO BÁSICO, anexo ao processo licitatório;** a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **R R PIETTA EIRELI** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 1.793.499,91** (um milhão setecentos e noventa e três mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos).

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/1993 e alterações.

Toledo, 18 de maio de 2022.

ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 19 de Maio de 2022

Edição nº 3.235

Página 15 de 23

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a UNIVERSIDADE PARANAENSE – CAMPUS TOLEDO. OBJETO: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica o apoio institucional para realização de Projeto de Extensão, a ser desenvolvido no Município de Toledo, compreendendo o desenvolvimento de projeto arquitetônico de um “Portal Cultural para o Município de Toledo”. Contrato firmado em 16 de maio de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 029 / 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **AUTUOU** a **Sra. Ivone Artico** proprietária do imóvel **cadastro nº 40.358**, localizado na Rua Abramo Rotava, 747, Jardim Panceira, pelo corte de 01 (Uma) árvore sem autorização, no passeio do imóvel supra citado, conforme o Art. 50, Inciso I do Plano de Arborização de Toledo (Lei nº 2.154 / 2013).

Engº Ftal. Paulo Jorge S. de Oliveira
Especialista em Gestão Ambiental
Analista em Meio Ambiente I
CREA/PR Nº 17.223/D



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 19 de Maio de 2022

Edição nº 3.235

Página 16 de 23

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EDITAL Nº 005/2022

ABERTURA DE CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO

O Diretor Superintendente da **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO - EMDUR**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de abertura, **TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO DO ANEXO I DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022 CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO**, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

EMPREGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
PEDREIRO
Requisitos: Ensino Fundamental, Capacitação Específica ou Experiência Comprovada.
Atribuições: <ul style="list-style-type: none">- Estudar o trabalho de eletricidade a ser realizado, consultando plantas, especificações e outros, para definir o roteiro das tarefas e a escolha do material necessário;- colocar e fixar quadros de distribuição, caixas de fusíveis e disjuntores, tomadas, interruptores;- executar serviços de manutenção elétrica corretiva e preventiva em instalações e equipamentos em geral;- realizar exames técnicos e testes elétricos;- utilizar instrumentos de medição, desenhos e esquemas técnicos, para efetuar reparos e instalações;- montar painéis de comando, cabines primárias, caixas ou baterias de segurança.- instalar e ou recuperar linhas de transmissão e componentes, calculando a distribuição de força, resistência;- avaliar condições de segurança no trabalho e de terceiros;- realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;- atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;- operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;- dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;- manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade

LEIA-SE:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 19 de Maio de 2022

Edição nº 3.235

Página 17 de 23

EMPREGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

PEDREIRO

Requisitos: Ensino Fundamental, Capacitação Específica ou Experiência Comprovada.

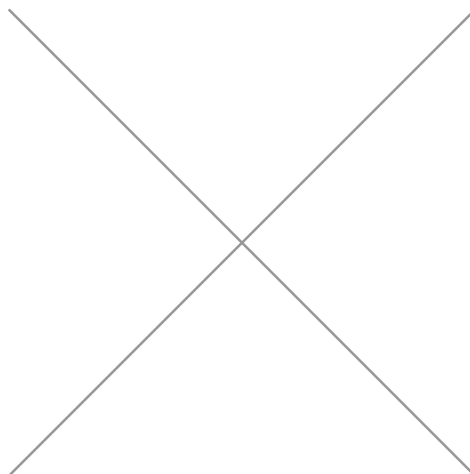
Atribuições:

- Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais, utilizando processos pertinentes para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares.
- verifica as características da obra, examinando a planta e especificações para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho;
- preparar concreto e argamassa segundo as características da obra;
- assentar diferentes materiais;
- revestir diferentes superfícies;
- realizar reforma e manutenção de prédios, calçadas e outras estruturas;
- instalar moldura de portas, janelas, quadro de luz e outros;
- armar e desmontar andaimes de madeira ou metálicos para execução de obras desejadas;
- organizar e preparar o local de trabalho na obra;
- construir fundações e estrutura de alvenaria;
- aplicar revestimentos e contrapisos;
- montar tubulações para instalações elétricas;
- participar de treinamentos na área de atuação, quando solicitado;
- atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.
- dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.
- manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo-PR, 19 de maio de 2022.

Registre-se e Publique-se
ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE
DIRETOR SUPERINTENDENTE





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 19 de Maio de 2022

Edição nº 3.235

Página 18 de 23

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA COMTER

Toledo, 18 de maio de 2022.

CONVOCAÇÃO 05/2022

Reunião do COMTER

Considerando a **Lei 2.330/2020**, que Institui, no âmbito do Município de Toledo, o **Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER** e o **Fundo Municipal do Trabalho – FMT**;

Atendendo ao disposto no **Art. 12 da Lei**;

Considerando a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER, mediante **Decreto 19/2021**, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, Edição 2.815, de 25 de janeiro de 2021.

CONVOCAMOS os representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do Executivo municipal, a comparecerem à **5º Reunião Ordinária** a ser realizada em **31/05/2022, às 8:00 horas, na Agência do Trabalhador de Toledo (Rua General Estilac Leal, 1317, Centro, Toledo, PR)**, sendo as matérias da pauta:

- ✓ Números da Agência do Trabalhador no primeiro quadrimestre de 2022;
- ✓ Avaliação dos eventos e mutirões realizados em abril e maio de 2022;
- ✓ Cursos gratuitos oferecidos pelo SINE;
- ✓ Alteração Regimental;
- ✓ Outros assuntos relacionados ao COMTER e ao FMT.

Atenciosamente,

RODRIGO CRISTIANO OLIVEIRA DE SOUZA
PRESIDENTE DO COMTER



(45) 3252-6763

Rua General Estilac Leal, 1327
Centro, Toledo, PR, 85.900-120
agtoledo@sejuf.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 19 de Maio de 2022

Edição nº 3.235

Página 19 de 23



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2022

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO (CMS), **convoca** todos os Conselheiros (as) Titulares e **convida** os (as) Conselheiros (as) Suplentes e demais interessados, para **Reunião Extraordinária** deste Conselho, **no dia 24 de maio de 2022**, às 18h15min, no **Auditório da Central de Conselho Dorival Moreira da Silva**, sito rua Santo Campagnolo, 1216 Edifício Alberto Santos Dumont - Centro.

PAUTA:

- a) Apreciação da 1ª **Quadrimestral da Saúde**, relativa aos meses de **Janeiro, Fevereiro, Março e Abril de 2022**.

Toledo, 19 de maio de 2022

Daniela Ap. Pollis Brandini
DANIELA APARECIDA POLLIS BRANDINI
Presidente Conselho Municipal de Saúde



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 19 de Maio de 2022

Edição nº 3.235

Página 20 de 23



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO Nº 15, de 18 de MAIO de 2022.

**Delibera pela aprovação da adesão
ao Incentivo Emergência
Socioassistencial referente a
Deliberação nº 012/2022 -CEAS/PR.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Presidente, Sra. Edmara de Souza, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Extraordinária**, levada a efeito no **dia 18 de maio de 2022**, às 08h30min, por meio eletrônico;

Considerando a Resolução nº 012/2022-CEAS/PR - Conselho Estadual de Assistência Social que delibera pela aprovação do repasse do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social – FMASs para o Incentivo de Emergência Socioassistencial com o objetivo de cofinanciar a promoção, apoio e proteção às famílias e indivíduos atingidos por situações de desastres naturais ou não, que se encontrem desabrigados, em que a situação não caracterize o reconhecimento municipal de emergência e calamidade pública;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a adesão da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Toledo ao Incentivo Emergência Socioassistencial referente a Deliberação nº 012/2022 do Conselho Estadual de Assistência Social.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 18 de maio de 2022.

EDMARA DE SOUZA
Presidente do CMAS
Gestão 2022-2024



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Município de Toledo
Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2022 REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Toledo-PR (CMPCD), **convoca** todos os Conselheiros (as) Titulares e **convida** os Conselheiros (as) Suplentes e demais interessados, para a **Reunião Ordinária** deste Conselho, **no dia 25 de maio de 2022**, às 13h45min em primeira chamada e 14 horas em segunda chamada com os conselheiros presentes, presencial, na Central dos Conselhos, sito Rua Santo Campagnolo, 1216, Vila Industrial. Tendo como pontos:

PAUTA:

- Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- Deliberar sobre a formação da Comissão Especial de Acessibilidade, inclusão e Fiscalização;
- Deliberar sobre a Comissão Especial de Articulação e Comunicação.

INFORMES:

- Correspondências recebidas e expedidas;
- Resultados empresa COLOPLAST;
- Lançamento da Campanha 18 de Maio - Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes;
- Outros informes.

Toledo, 18 de maio de 2022.

Presidente CMPCD
Gestão 2021-2023



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2022 REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-PR (CMDCA), **convoca** todos os Conselheiros (as) Titulares e **convida** os Conselheiros (as) Suplentes e demais interessados, para a **Reunião Ordinária** deste Conselho, **no dia 25 de maio de 2022**, às 08h15min, na Central dos Conselhos (Rua Santo Campagnolo, 1216, Vila Industrial). Tendo como pontos:

PAUTA:

- a) Deliberar sobre a ata nº 05/2022;
- b) Deliberar sobre Relatório de Execução Financeira do FMDCA - 3º quadrimestre de 2021 e 1º quadrimestre de 2022;
- c) Deliberar sobre o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao 2º bimestre de 2022 (março e abril);
- d) Relatos dos representantes do CMDCA;
 - CME;
 - COMSEA;
- e) Relatos das Comissões de trabalho do CMDCA;
- f) Relatos dos representantes do CMDCA nas Comissões:
 - Comissão Intersetorial de Convivência Familiar e Comunitária;
 - Comissão Intersetorial de Medidas Socioeducativas;
 - Comissão Bolsa Agente Cidadania;
 - Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal para Acompanhamento e monitoramento do POM – Plano Operativo Municipal.

INFORMES:

- a) Correspondências recebidas e expedidas;
- b) Alteração do e-mail oficial do CMDCA;
- c) Pesquisa sobre Socioeducação;
- d) Outros informes.

Toledo, 18 de maio de 2022.

Juliana Alves Maximo de Souza
Presidente do CMDCA
Gestão 2021-2023



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 19 de Maio de 2022

Edição nº 3.235

Página 23 de 23

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Marcio Antonio Borges

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.